



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2367 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 016/2023

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

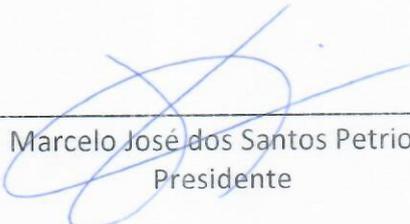
CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do segundo período legislativo do ano de 2023 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2367 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 016/2023

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do segundo período legislativo do ano de 2023 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regular 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2022 a 31/03/2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.296 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2022 a 31/03/2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2020 a 02/03/2022	01/08/2023 a 15/08/2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.268 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2020 a 02/03/2022	01/08/2023 a 15/08/2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente